



DECRETO N.º 169, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a autorização para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública Municipal garantir a manutenção dos serviços essenciais de educação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, já previsto na Legislação Municipal em vigor;

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, Cuidadora, Cantineira, Jardineiro, Secretário Escolar, Inspetor de Alunos, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Fundamental, Professor de Educação Física, Psicólogo, Motorista, Nutricionista, Supervisor Pedagógico, Psicopedagogo;

CONSIDERANDO o art. 252 e seguintes da Lei Municipal nº 1.007/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.037/2007.

DECRETA:

Art. 1.º Autorizar a abertura do Processo Seletivo Simplificado, através de instrumento editalício com o objetivo da contratação de pessoal, em caráter temporário, para atender necessidade de excepcional interesse público, para os seguintes cargos:

- I – Cuidadora;
- II – Cantineira;
- III - Jardineiro;
- IV - Secretário Escolar;
- V- Inspetor de Alunos;
- VI - Professor de Educação Infantil;
- VII - Professor de Educação Fundamental;
- VIII - Professor de Educação Física;



IX - Psicólogo;

X - Motorista;

XI - Nutricionista;

XII - Supervisor Pedagógico;

XIII - Psicopedagogo;

Art. 2.º A contratação objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com a Lei Municipal nº 1.037/2007, sendo regido pelos princípios do Direito Administrativo que regem a Administração Pública e pela Lei Municipal nº 1.288/2014 e Lei Municipal nº 1.007/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 3.º Os candidatos aprovados, de que trata o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Decreto, constituirá um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2024.

Art. 4.º O processo seletivo objeto deste Decreto dar-se-á por tempo de serviço Municipal em Campo Florido exercido no Cargo Solicitado e Títulos, tão somente.

Art. 5.º Fica nomeada a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o art. 4º, objeto deste Decreto, conforme abaixo:

Regina Márcia Castanheira Borges	Presidente
Andrea Luíza Silva	Membro
Adriana Rosa de Oliveira	Membro
Zuclei Vanilda de Carvalho	Membro
Mirelli Cristine Prado Alves	Membro

Art. 6.º Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 7.º Os membros ora nomeados conforme no art. 5º, não perceberão remuneração.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Florido, 05 de Dezembro de 2023; 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88FB-B517-67D8-2058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 06/12/2023 18:39:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/88FB-B517-67D8-2058>